

TERMO DE APOSTILAMENTO

I TERMO ADITIVO

Conforme estabelece o processo nº 07/2025, o qual originou o Contrato nº 06/2025, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM S.A.** e a **SANTA CATARINA INFORMÁTICA LTDA.**, no que se refere à Cláusula Décima-Quarta (Da Vigência do Contrato) c/c Cláusula Décima (Do Reajuste), declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses a contar de **01 de maio de 2026** e, tendo por base a Lei 13.303/2016, a CONTRATANTE pagará, a contar da data anteriormente mencionada, o seguinte valor:

"CLÁUSULA OITAVA: DOS VALORES.

8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Nona, os seguintes valores:

8.1.1. Referente aos serviços de manutenção e atualização:

a) Software de folha de pagamento: **R\$ 1.526,18** (Hum Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Dezoito Centavos) mensais.

8.1.2. Referente aos serviços de suporte técnico e assessoria operacional:

a) **R\$ 151,36** (Cento e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos) por hora/manutenção, considerando 60 minutos.

8.1.2.1. Quando for solicitada a presença de técnico(s) da CONTRATADA, a contagem da hora/homem iniciará a partir da presença no local onde serão realizados os serviços."

Em 12 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente



GILBERTO MELETTI
Data: 18/05/2026 14:41:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FARMÁCIA DO IPAM S.A.

SANTA CATARINA
INFORMATICA
LTDA:8292316000017
7

Assinado de forma digital por
SANTA CATARINA INFORMATICA
LTDA:82923160000177
Dados: 2026.05.18 15:22:02
-03'00'

SANTA CATARINA INFORMÁTICA LTDA.